

## ENC: Esclarecimentos da empresa Precisa Medicamentos - Representante do laboratório Bharat Biotech.

Quarta, Março 17, 2021 09:37 -03



SES - GABINETE [gabinete@saude.mg.gov.br](mailto:gabinete@saude.mg.gov.br)

Para

'apoio.gab'

---

Prezados, bom dia!

Segue para cadastro no SEI.

Atenciosamente,

Ingrid Freitas  
Gabinete do Secretário  
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais  
(31) 3916.0606/ 60618/ 0607/ 0764

-----Mensagem original-----

De: MS/GABINETE - SE <[expedicao.se@saude.gov.br](mailto:expedicao.se@saude.gov.br)>

Enviada em: quarta-feira, 17 de março de 2021 09:01

Para: [gabinete.saude.df@gmail.com](mailto:gabinete.saude.df@gmail.com); [gabinete@saude.es.gov.br](mailto:gabinete@saude.es.gov.br); [gabineteses@hotmail.com](mailto:gabineteses@hotmail.com); [ses.maranhao2014@gmail.com](mailto:ses.maranhao2014@gmail.com); [gbses@ses.mt.gov.br](mailto:gbses@ses.mt.gov.br); [gabinete.ses@saude.ms.gov.br](mailto:gabinete.ses@saude.ms.gov.br); [apoilogab@saude.ms.gov.br](mailto:apoilogab@saude.ms.gov.br); SES - GABINETE <[gabinete@saude.mg.gov.br](mailto:gabinete@saude.mg.gov.br)>; [gabinete.sec@sespa.pa.gov.br](mailto:gabinete.sec@sespa.pa.gov.br); [gabinete@saude.pb.gov.br](mailto:gabinete@saude.pb.gov.br); [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br); [adm.gab.ses@gmail.com](mailto:adm.gab.ses@gmail.com); [sesapi@saude.pi.gov.br](mailto:sesapi@saude.pi.gov.br); [gab.ses@saude.rj.gov.br](mailto:gab.ses@saude.rj.gov.br)

Assunto: Esclarecimentos da empresa Precisa Medicamentos - Representante do laboratório Bharat Biotech.

Encaminho OFÍCIO CIRCULAR Nº 90/2021/SE/GAB/SE/MS - Atualização dos representantes do Poder Público Federal no CNPIR..

Referente ao processo: 25000.039836/2021-68

SOLICITO QUE POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO DO MESMO

Fabiano de Sousa Silva  
Apoio da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde  
Telefone: (61) 3315 3589  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sede, 3º Andar  
70058-900

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

Oficio\_Circular\_0019578814.html

85.3 KiB



Carta\_0019579751\_covaxin.pdf

1.6 MiB





Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Gabinete da Secretaria Executiva

OFÍCIO CIRCULAR Nº 90/2021/SE/GAB/SE/MS

Brasília, 16 de março de 2021.

Ao Senhor

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, Sala 144 - Zona Cívico-Administrativo  
70.058-900 - Brasília-DF  
[sauda@pacatuba.ce.gov.br](mailto:sauda@pacatuba.ce.gov.br)

Ao Senhor

**JURANDI FRUTUOSO DA SILVA**

Secretário Executivo do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS  
SCS Quadra 9, Torre C, Sala 1.105 - Edifício Parque Cidade Corporate  
70.308-200 - Brasília-DF  
[jurandi.frutuoso@conass.org.br](mailto:jurandi.frutuoso@conass.org.br); [gabinete@conass.org.br](mailto:gabinete@conass.org.br)

Ao Senhor

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS  
SCS Quadra 9, Torre C, Sala 1.105 - Edifício Parque Cidade Corporate  
70.308-200 - Brasília-DF  
[ses.maranhao2014@gmail.com](mailto:ses.maranhao2014@gmail.com)

Ao Senhor

**ALYSSON BESTENE**

Secretário de Estado da Saúde do Acre  
Rua Benjamin Constant, nº 830 – Centro  
69.900-064 - Rio Branco-AC  
[gabinete.sesacre@ac.gov.br](mailto:gabinete.sesacre@ac.gov.br)

Ao Senhor

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas  
Av. da Paz, 978 – Jaraguá  
57.022-050 – Maceió-AL  
[gabinete@sauda.al.gov.br](mailto:gabinete@sauda.al.gov.br)

Ao Senhor

**JUAN MENDES DA SILVA**

Secretário de Estado da Saúde do Amapá  
Av. FAB nº 069 – Centro  
68.908-908 – Macapá-AP  
[gab\\_sesa@amapa.gov.br](mailto:gab_sesa@amapa.gov.br); [gab\\_sesa@sauda.ap.gov.br](mailto:gab_sesa@sauda.ap.gov.br)

Ao Senhor

**MARCELLUS CAMPELO**

Secretário de Estado da Saúde do Amazonas

Av. André Araújo, 701- Aleixo

69.060-000 – Manaus-AM

[ch\\_gabinete@saude.am.gov.br](mailto:ch_gabinete@saude.am.gov.br); [secretario-coordenador@saude.am.gov.br](mailto:secretario-coordenador@saude.am.gov.br); [apoio\\_gabinete@saude.am.gov.br](mailto:apoio_gabinete@saude.am.gov.br); [apoio\\_executivo@saude.am.gov.br](mailto:apoio_executivo@saude.am.gov.br)

Ao Senhor

**FÁBIO VILAS-BOAS**

Secretário de Estado da Saúde da Bahia

4<sup>a</sup> Avenida, 400, Centro Administrativo da Bahia/CAB

41.745-900 – Salvador-BA

[gasec.apoio@saude.ba.gov.br](mailto:gasec.apoio@saude.ba.gov.br); [sesab@saude.ba.gov.br](mailto:sesab@saude.ba.gov.br)

Ao Senhor

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretário de Estado da Saúde do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema

60.060-440 – Fortaleza-CE

[gabsec@saude.ce.gov.br](mailto:gabsec@saude.ce.gov.br)

Ao Senhor

**OSNEY OKUMOTO**

Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal

Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN – Fim da Asa Norte, Bloco B – (antigo prédio da Câmara Legislativa)

70.770-200 – Brasília-DF

[gabinete.saude.df@gmail.com](mailto:gabinete.saude.df@gmail.com)

Ao Senhor

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde do Espírito Santo

Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 – Ed. Enseada Plaza

Enseada do Suá

29.050-260 – Vitória-ES

[gabinete@saude.es.gov.br](mailto:gabinete@saude.es.gov.br)

Ao Senhor

**ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Rua SC1 nº 299 – Parque Santa Cruz

74.860-270 – Goiânia-GO

[gabineteses@hotmail.com](mailto:gabineteses@hotmail.com)

Ao Senhor

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**

Secretário de Estado da Saúde do Maranhão

Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty

65.076-820 – São Luís-MA

[ses.maranhao2014@gmail.com](mailto:ses.maranhao2014@gmail.com)

Ao Senhor

**GILBERTO FIGUEIREDO**

Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso

Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, Rua D, S/N, Bloco 05

78.049-902 – Cuiabá-MT

[gbses@ses.mt.gov.br](mailto:gbses@ses.mt.gov.br)

Ao Senhor

**GERALDO RESENDE**

Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul  
Avenida Poeta Manoel de Barros – s/n – Parque dos Poderes – Bloco VII  
79.031-350 – Campo Grande-MS  
[gabinete.ses@sauda.ms.gov.br](mailto:gabinete.ses@sauda.ms.gov.br); [apoigab@sauda.ms.gov.br](mailto:apoigab@sauda.ms.gov.br)

Ao Senhor  
**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais  
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas  
Bairro Serra Verde  
31.630-900 – Belo Horizonte-MG  
[gabinete@sauda.mg.gov.br](mailto:gabinete@sauda.mg.gov.br)

Ao Senhor  
**RÔMULO RODOVALHO**  
Secretário de Estado da Saúde do Pará  
Av. João Paulo II, 602  
Bairro Marco  
66.095-492 – Belém-PA  
[gabinete.sec@sespa.pa.gov.br](mailto:gabinete.sec@sespa.pa.gov.br)

Ao Senhor  
**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre  
58.040-440 – João Pessoa-PB  
[gabinete@sauda.pb.gov.br](mailto:gabinete@sauda.pb.gov.br)

Ao Senhor  
**CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná  
Rua Piquiri 170 – Rebouças  
80.230-140 – Curitiba-PR  
[gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Ao Senhor  
**ANDRÉ LONGO**  
Secretário de Estado da Saúde de Pernambuco  
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongi  
50.751-535 – Recife-PE  
[adm.gab.ses@gmail.com](mailto:adm.gab.ses@gmail.com)

Ao Senhor  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Av. Pedro Freitas – s/n – Bloco “A” Centro administrativo  
64.018-060 – Teresina-PI  
[sesapi@sauda.pi.gov.br](mailto:sesapi@sauda.pi.gov.br)

Ao Senhor  
**CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO**  
Secretário de Estado da Saúde do Rio de Janeiro  
Rua México, nº 128 – Centro  
20.031-142 – Rio de Janeiro-RJ  
[gab.ses@sauda.rj.gov.br](mailto:gab.ses@sauda.rj.gov.br)

Ao Senhor  
**CIPRIANO MAIA**

Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730 – Centro  
59.025-600 – Natal-RN  
[gs-sesap@rn.gov.br](mailto:gs-sesap@rn.gov.br); [gs.sesap@gmail.com](mailto:gs.sesap@gmail.com)

À Senhora  
**ARITA GILDA HÜBNER BERGAMNN**  
Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul  
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 6º andar – Centro  
90.119-900 – Porto Alegre-RS  
[Izete-alberto@sauder.s.gov.br](mailto:Izete-alberto@sauder.s.gov.br)

Ao Senhor  
**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia  
Rua Pio XII, Edifício Rio Machado – Complexo Político Administrativo – CPA  
Bairro Pedrinhas  
78.900-650 – Porto Velho-RO  
[gabinetesesau@gmail.com](mailto:gabinetesesau@gmail.com)

Ao Senhor  
**MARCELO LIMA LOPES**  
Secretário de Estado da Saúde de Roraima  
Rua Madri, nº.180 – Campus do Paricarana – Bairro Aeroporto  
69.310-043 – Boa Vista-RR  
[marcelo.lopes@sauder.rr.gov.br](mailto:marcelo.lopes@sauder.rr.gov.br)

Ao Senhor  
**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina  
Rua Esteves Júnior, 160, Ed. Halley, 7º andar - Centro  
88.015-130 – Florianópolis-SC  
[apoigabs@sauder.sc.gov.br](mailto:apoigabs@sauder.sc.gov.br)

Ao Senhor  
**JEAN GORINCHEY**  
Secretário de Estado da Saúde de São Paulo  
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 – 7º andar – Cerqueira César  
05.403-000 – São Paulo-SP  
[chefiadegabinete@sauder.sp.gov.br](mailto:chefiadegabinete@sauder.sp.gov.br)

À Senhora  
**MÉRCIA FEITOSA**  
Secretária de Estado da Saúde de Sergipe  
Av. Augusto Franco, 3150 – Ponto Novo  
49.097-670 – Aracaju-SE  
[mercia.feitosa@sauder.se.gov.br](mailto:mercia.feitosa@sauder.se.gov.br); [gabinete@sauder.se.gov.br](mailto:gabinete@sauder.se.gov.br)

Ao Senhor  
**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins  
Avenida NS-01, AANO, Praça dos Girassóis s/n  
77.015-007 – Palmas-TO  
[gabinete@sauder.to.gov.br](mailto:gabinete@sauder.to.gov.br)

**Assunto: Esclarecimentos da empresa Precisa Medicamentos - Representante do laboratório Bharat Biotech.**

Senhor Secretário/Presidente,

1. De ordem do Secretário-Executivo deste Ministério da Saúde, encaminho, para conhecimento e ampla difusão entre as Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, a Carta da Precisa Medicamentos (0019579751), representante exclusiva do laboratório Bharat Biotech no Brasil, distribuidora exclusiva da vacina Covaxin, e única responsável técnica e legal perante as autoridades brasileiras, inclusive nos processos junto à Anvisa de pré-submissão e posterior submissão de documentos para os registros, quer de uso emergencial, quer definitivo, da vacina Covaxin.

2. A empresa Precisa Medicamentos vem esclarecer que está empenhada em atender com prioridade absoluta os termos definidos em contrato com este Ministério da Saúde (MS), com vistas a atender às necessidades do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 deste MS.

3. Cabe ressaltar que a empresa reforça que não negociará com os governos estaduais, prefeituras municipais, consórcios de Estados ou Municípios, secretarias de saúde estaduais ou municipais, bem como contratos de pré-venda para entidades privadas.

4. Por fim, destaca-se que a Precisa Medicamentos não nomeou, autorizou ou credenciou nenhuma pessoa física ou jurídica a estabelecer qualquer negociação neste sentido.

Atenciosamente,

MARIA LUIZA LAWINSKY LODI  
Chefe de Gabinete  
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luíza Lawinsky Lodi, Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva substituto(a)**, em 16/03/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019578814** e o código CRC **CB440AB8**.

---

Referência: Processo nº 25000.039836/2021-68

SEI nº 0019578814

Gabinete da Secretaria-Executiva - GAB/SE

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Telefone: (61) 3315-2133 / Site: saude.gov.br / E-mail: [apoio.se@saude.gov.br](mailto:apoio.se@saude.gov.br)

## Esclarecimento

### Precisa Medicamentos vai atender com prioridade absoluta às demandas do Ministério da Saúde

*Empresa alerta que não negocia com estados e municípios e não tem representantes comerciais credenciados*

A Precisa Medicamentos, representante exclusiva do laboratório Bharat Biotech no Brasil, distribuidora exclusiva da vacina Covaxin, desenvolvida pela Bharat Biotech, e única responsável técnica e legal perante as autoridades brasileiras, inclusive nos processos junto à Anvisa de pré-submissão e posterior submissão de documentos para os registros, quer de uso emergencial, quer definitivo, da vacina Covaxin, esclarece que está empenhada em atender com prioridade absoluta aos termos definidos em contrato com o Ministério da Saúde, bem como a todas as exigências regulatórias da Anvisa, requisitos obrigatórios para, no menor prazo possível e dentro das normas legais, ocorrer a entrega das vacinas e sua liberação para uso no Brasil dentro do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 implantado pelo Ministério da Saúde. A Precisa Medicamentos esclarece que não está negociando com governos estaduais, prefeituras municipais, consórcios de estados ou municípios, secretarias de saúde estaduais ou municipais, bem como não está negociando contratos de pré-venda para entidades privadas e não nomeou, autorizou ou credenciou nenhuma pessoa física ou jurídica a estabelecer qualquer negociação neste sentido.

Essa decisão faz parte do esforço que a Precisa Medicamentos e a Bharat Biotech estão empenhando para atender com prioridade absoluta às necessidades do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 do Ministério da Saúde e reforça o posicionamento das duas empresas quando do anúncio do acordo comercial assinado entre ambas, em 11 de janeiro, em Hyderabad, na Índia.

Naquela ocasião, a Precisa Medicamentos e a Bharat Biotech afirmaram em comunicado oficial:

*"Foi estabelecido entre ambas as partes que o fornecimento da Covaxin deve ser priorizado para o setor público de saúde brasileiro, por meio de uma contratação direta pelo Governo Federal. As vacinas para o mercado privado chegariam após a autorização da Anvisa para a venda do imunizante no país".* Esse posicionamento, repetidamente divulgado pela Precisa Medicamentos em seus comunicados, não foi alterado, não dá margens a outras interpretações e é reafirmado neste momento.

Além de reafirmar esta decisão, a Precisa Medicamentos esclarece que não tem representantes comerciais, vendedores, parceiros ou qualquer tipo de intermediários credenciados ou autorizados a falar em nome da Precisa Medicamentos ou da Bharat Biotech ou a oferecer, prometer ou fazer reservas da vacina Covaxin, seja a empresas privadas ou a entidades públicas.

É de conhecimento público que a Precisa Medicamentos assinou um termo de compromisso com a Associação Brasileira de Clínicas de Vacinação (ABCVAC) com vistas ao fornecimento de vacinas – se e quando a Anvisa e as demais autoridades regulatórias brasileiras permitirem – para a rede de clínicas vinculadas à entidade. Conforme já comunicado para a ABCVAC e para todas as entidades privadas que mantiveram tratativas comerciais com a Precisa Medicamentos neste sentido, todas as negociações privadas foram interrompidas, sendo preservados os acordos de pré-venda e de reserva firmados anteriormente ao contrato firmado com o Ministério da Saúde e à Lei 14.125/2021, que dispõe sobre a aquisição e a distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado, sem que isso autorize a oferta de vacinas no mercado, a formação de filas para o recebimento de ato vacinal ou o registro de novos acordos de pré-venda.

O atendimento desses acordos de pré-venda está condicionado – e não poderia ser de outra forma – ao cumprimento das normas estabelecidas pela Anvisa e ao que determina a legislação.

A Precisa Medicamentos e a Bharat Biotech serão fiéis às entregas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e farão todos os esforços para cumprir sua função social e contribuir com a imunização dos brasileiros.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Gabinete

**Processo nº 1320.01.0027213/2021-22**

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.

**Procedência: Despacho nº 972/2021/SES/GAB**

**Destinatário(s): Janaína Passos de Paula  
Subsecretária de Vigilância em Saúde**

**Assunto: Of. Circular nº 90/2021/SE/GAB/MS**

**DESPACHO**

Senhora Subsecretária,

Com os meus cumprimentos encaminho para ciência o Of. Circular nº 90/2021/SE/GAB/MS (26897528) no qual o Ministério da Saúde informa que a empresa Bharat Biotech no Brasil, distribuidora exclusiva da vacina Covaxin, não irá negociar com os governos estaduais, municipais e nem com entidade privadas. Segue em anexo a carta emitida (26897704) pela referida empresa, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Mayla Magalhães  
Assessoria do Gabinete**



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Magalhaes de Sousa, Assessor(a)**, em 19/03/2021, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27053394** e o código CRC **DD235508**.